

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ou no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.
13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.usp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. INTRODUÇÃO À ORTODONTIA
2. CONCEITOS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO CRÂNIO-FACIAL
3. APLICAÇÃO PRÁTICA DOS CONCEITOS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO CRÂNIO-FACIAL
4. DESENVOLVIMENTO DOS DENTES E DA OCLUSÃO
5. BIOMECÂNICA DOS MOVIMENTOS ORTODONTICOS
6. CLASSIFICAÇÃO DAS MÃS OCLUSÕES
7. DADOS DE DIAGNÓSTICO
8. ANÁLISE DA DENTADURA MISTA
9. CEFALOMETRIA RADIOLOGICA
10. ETIOLOGIA DAS MÃS OCLUSÕES
11. TRATAMENTO DE PROBLEMAS ORTODONTICOS NA CLÍNICA GERAL

12. TRATAMENTOS DE PROBLEMAS ORTODONTICOS NA CLÍNICA DE ODONTOPEDIATRIA
13. TRATAMENTO ORTODONTICO CLÁSSICO CORRETIVO "EDGEWISE"

14. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS HORIZONTALS
15. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS VERTICAIS
16. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS TRANSVERSAIS

17. TRATAMENTO ORTODONTICO MULTIDISCIPLINAR BIBLIOGRAFIA
1. Araújo, Eustáquio A.; Buschang, Peter H. Reconhecendo e corrigindo as mãs oclusões em desenvolvimento. Uma abordagem ortodôntica orientada para o problema. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2018. 255p.

2. Vellini-Ferreira, Flávio. Cotrim-Ferreira, Flávio Augusto, Cotrim-Ferreira, Andréa. Ortodontia Clínica. Tratamento com aparelhos fixos. 1ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 2013. 664 p.

3. Vellini-Ferreira, Flávio. Ortodontia Diagnóstico e Planejamento Clínico. 2ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 1998. 503p.

4. Interlandi, Sebastião. Ortodontia. Bases para a Iniciação. 4ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 1999. 769p.

5. Gonçalves, Renata de Cássia; Santos-Pinto, Ayr; Ravelli, Dirceu Barbahe; Gandini Jr, Luiz Gonzaga; Martins, Lidia Parakeian. Manejo Ortodôntico da Classe II: da teoria à prática. Livraria e Editora Tota. Ribeirão Preto – Br., 2015. 492p.

6. Melsen, Birte. Ortodontia: Tratamento em Adultos. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2015. 456p.

7. Almeida, Márcio Rodrigues. Ortodontia Clínica e Biomecânica. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2010. 608p.

8. Ruelas, Antônio Carlos de Oliveira. Biomecânica aplicada à clínica. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2013. 272p.

9. Burstone, Charles J.; Choy, Kwangchul. Fundamentos Biomecânicos da Clínica Ortodôntica. 1ª Edição, Quintessence Editora, São Paulo - BR, 2018. 579 p.

10. Ferreira, Fernando Pedrin Cavalho; Pedrin, Renata Rodrigues de Almeida; Santana Filho, Roberto Flávio. Segredos do Mini-Implante na Ortodontia Contemporânea. 1ª Edição, Editora Santos, São Paulo – BR, 2014. 527p.

11. Proffit, William R.; Fields Jr, Henry W.; Sarver, David M.; Ackerman, James L. Ortodontia Contemporânea. 5ª Edição, Mosby Elsevier, St. Louis – USA, 2007. 751 p.

12. Graber, Lee W.; Vanarsdall, Robert L.; Vig, Katherine W.L. Ortodontia. Princípios e Técnicas Atuais. Tradução da 5ª Edição. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro – BR, 2013. 754p.

13. Consolaro, Alberto; Consolaro, Maria Fernanda M.O. Controvérsias na Ortodontia e Atlas de Biologia da Movimentação Dentária. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2015. 456p.

14. Nanda, Ravindra; Kapila, Sunil. Terapias Atuais em Ortodontia. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro – BR, 2011. 396p.

15. Abrão, Jorge; Muro, Alexandre; Horliana, Ricardo Fidos; Shimizu, Roberto Hideo. Ortodontia Preventiva. Diagnóstico e tratamento. 1ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 2015. 224p.

(Processo nº 260/2022-FO/CA).
Araçuaia, 19 de maio de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

Retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 046/2022-DTAd-FO/CA, publicado no DOE de 18/05/2022, págs. 289/290/291.

Onde se lê:
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 16/05/2022 às 23h59 do dia 17/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/05/2022, a partir das 08h00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

Leia-se:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 19/05/2022 às 23h59 do dia 20/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/05/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação. (Proc. 257/2022-FO/CA).

Araçuaia, 19 de maio de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico nº 002/2022-DTAd, de 19 de maio de 2022.

HOMOLOGANDO, no uso de suas atribuições legais, o Concurso Público para provimento, mediante contratação de 01 (um) emprego público de Agente de Suporte Acadêmico I, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, objeto do Edital nº 001/2020-DTAd, realizado para a Administração Geral do Campus de Bauru. (Processo nº. 133/2020)

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
EDITAL Nº 71/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDI/PI, junto ao Departamento de Design, na área do conhecimento: Desenho de Produto, objeto do Edital nº 05/2022-STGP, para provas a serem realizadas no período de 30 de maio a 10 de junho de 2022, na seguinte conformidade:

Prova escrita com início às 08:15 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 51 desta Faculdade, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP - CEP 17033-360, link de acesso ao mapa do Campus de Bauru: https://www.bauru.unesp.br/Home/Localizacao/mapabauru_teste2.jpg, telefone para contato (14) 3103-6137 e/ou (14) 3103-6062.

Provas didáticas e arguição de 09 a 10 de junho de 2022, com início às 8:00 horas, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Design desta Faculdade. Após a publicação do resultado da prova escrita, os 6 primeiros candidatos classificados serão convocados para a segunda fase obedecendo a sequência da ordem de inscrição:

Dia 09 de junho:
- 1º candidato: das 8h00
- 2º candidato: das 10h30
- 3º candidato: das 14h00
- 4º candidato: das 16h30

Dia 10 de junho:
- 5º candidato: das 8h00
- 6º candidato: das 10h30

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova escrita, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação e no Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
P2022-2018-ADALALLBE - Adeline Gabriela Silva Gil - 33922857-X

P2022-2018-JSDIAADSR - Adriana Yumi Sato Duarte 39131768-4

P2022-2018-IRUAIORTRN - Ana Cristina Maurício Ferreira 22512367-8

P2022-2018-YRAIAL9R2 - André Guilles Troysi de Campos Andriano - 30674306-1

P2022-2018-SERILDBD4 - Daiane Nogueira da Silva - 44680875

P2022-2018-ERP6LAULI - Douglas Daniel Pereira - 43035199-9

P2022-2018-E3L10295 - Ekaterina Emmanuil Inglesis Barcellos - 3691843-X

P2022-2018-FBOL9DEF - Fabio Alexandre Moizes - 20745580

P2022-2018-ETAEBRBN - Gabriel Fernandes dos Santos - 46284745-7

P2022-2018-5NANUGURAI - Ingrid Moura Wanderley - 2854508

P2022-2018-EA000CRO8 - Jacqueline Aparecida Gonçalves Fernandes de Castro - 27897613-X

P2022-2018-S5I0U2D5 - Julia Tereza Da Silva 202179954-1

P2022-2018-C2M5TOA2 - Marcelo dos Santos Forcato 8571185-7

P2022-2018-9MA0RI146 - Maria do Rosário Gonçalves Mira 23158354-0

P2022-2018-AB0N30A3E - Mariana Menin Gazola 34976002-4

P2022-2018-ORS9076EY - Mayara Ramos 4534643

P2022-2018-C04AAD1RE - Patricia Santos Delgado 12403716

P2022-2018-3RRS24V0A - Paulo Sergio Torquato Vanucci 29092387-6

P2022-2018-S1MBIARLI - Roberta Lucas Scatolim 23746577-2

P2022-2018-IA84I0DCS - Sileide Aparecida Paccola 291667

P2022-2018-12LSA2EVA - Verena Ferreira Tidei de Lima 44019012

P2022-2018-TM2LT2CI - Victor Hellmeister 42432430-1 (Processo 86/2022-FAAC)

Faculdade de Engenharia
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 193/2022-STGPIFE - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 413/2022-RUNESP de 17/05/2022, publicado no DOE em 18/05/2022, e com base na Resolução UNESP nº 80/2018, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 02 anos, improporável, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento de Processos de Fabricação, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru. O contrato deverá ministrar aulas nos períodos diurnos e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário referente a função de Professor Colaborador é de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte cinco centavos), correspondente a RE_MF-3,1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho. Por tratar-se de contratação temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da

taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito bancário, identificado no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.000/030-69), no período de 23/05/2022 a 26/05/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia de inscrição, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Mecânica que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Mecânica, na área do conhecimento de Processos de Fabricação. A qualificação necessará à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de pós-graduação, na área do conhecimento de Processos de Fabricação, à qual se integra o concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado serão aceitos, quando obtidos em curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e Doutorado serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Mecânica, na área do conhecimento de Processos de Fabricação.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br>), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fotocópias e versos dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: foto; cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Engenharia Mecânica;
4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação, na área do conhecimento de Processos de Fabricação;

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).
4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. Projeto de Pesquisa, que será avaliado de acordo com o item 7.1.1, deste Edital, na linha de pesquisa de Processos de Fabricação.

4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) - percabam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade e/ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 08h00 do dia 23/05/2022 às 23h59 do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 24/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.usp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O concurso constará de duas fases:
7.1.1. APRESENTAÇÃO, SEGUIDA POR ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA LINHA DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

7.1.1.1. O projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, terá pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados e com suas respectivas pontuações.

2. Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito; 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos; 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos; 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento; 2,0
- Cronograma físico-financeiro; 1,0
- Exequibilidade; 1,0

3. A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

4. A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa

7.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

Item I - TÍTULOS ACADÊMICOS: 2,0 (pontuação máxima)
1.1 Livre-docência na área do concurso: 0,25 cada, sem limite de pontuação

1.2 Livre-docência em área afim: 0,15 cada, sem limite de pontuação

1.3 Doutorado concluído na área do concurso: 1,00 cada, sem limite de pontuação

1.4 Doutorado concluído em área afim: 0,65 cada, sem limite de pontuação

1.5 Mestrado concluído na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação

1.6 Mestrado concluído em área afim: 0,30 cada, sem limite de pontuação

1.7 Graduação na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação

1.8 Graduação em área afim: 0,25 cada, sem limite de pontuação

1.9 Doutorado direto na área do concurso: 1,50 cada, sem limite de pontuação

1.10 Doutorado direto em área afim: 0,8 cada, sem limite de pontuação

Item II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: 5,0 (pontuação máxima)
2.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,30 cada, limitado a 0,90.

2.2 Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,10 cada, limitado a 0,50.

2.3 Obtenção de bolsa individual, ou para orientados de pós-graduação, junto a agências de fomento: 0,10 cada, limitado a 0,30.

2.4 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuação por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,00.

2.5 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuação por publicação: 0,20 cada, limitado a 0,40.

2.6 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuação por capítulo: 0,15 cada, limitado a 0,60.

2.7 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuação por capítulo: 0,10 cada, limitado a 0,30.

2.8 Patente e software registrados no exterior. Pontuação por patente: 0,30 cada, limitado a 1,80.

2.9 Patente e software registrados no Brasil. Pontuação por patente: 0,20 cada, limitado a 1,20. 2.10 Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação por artigo: 0,05 cada, limitado a 0,30.

2.11 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuação por publicação: 0,60 cada, sem limite de pontuação.

2.12 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, fora do período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuação por publicação: 0,30 cada, limitado a 1,80.

2.13 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto menor que 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis B2, B3, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuação por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,50.

2.14 Publicação de trabalho científico em periódico que não se enquadra nos itens 2.11 a 2.13 nos últimos 5 anos. Pontuação por publicação: 0,15 cada, limitado a 0,90.

2.15 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso e no período dos últimos 5 anos. Pontuação por trabalho: 0,20 cada, limitado a 2,0.

Item IV - OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 (pontuação máxima)

4.1. Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuado por ano: 0,10 cada, limitado a 0,50.

4.2. Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior. Pontuado por ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

4.3. Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

4.4. Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

4.5. Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,10 por ano, limitado a 0,30.

4.6. Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

4.7. Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

4.8. Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,20 cada, sem limite de pontuação.

7.3. Data, horário e endereço eletrônico para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

7.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 14.711/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) - melhor média na prova de apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;

c) melhor pontuação na prova de Análise do Currículo Lattes;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à Congregação, nas seguintes hipóteses: 1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03(três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

II - do resultado final do concurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

9.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

9.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para aprovar ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 02(dois) anos, em caráter prorrogável.

10.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

10.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

10.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 10.4 e 10.5.

10.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado no Sistema de Inscricoes.

11.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova de Apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora.

11.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dê origem, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

(Proc nº 630/2022-FE-C/Barua)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrômicas

EDITAL 85/2022-STGP-CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrômicas, CONVOCA os candidatos aprovados na primeira fase: Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RJC, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimento: Conservação da Natureza, objeto do Edital 7/2022-FCA, para a SEGUNDA FASE DAS PROVAS, a ser realizada na Casa da Natureza do setor de Ciência Florestal do Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrômicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na

Fazenda Experimental Lagado - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP, conforme segue: 31-5-2022 - Prova Didática.

HORÁRIO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG: 14:00 - 3 - DANIELA POLIZELI TRAFFICANTE - 306152149; 15:10 - 9 - JULIANA HELOISA PINÉ AMÉRICO PINHEIRO - 328164136;

16:20 - 10 - RICHARDSON BARBOSA GOMES DA SILVA - 400977412.

1-6-2022 - Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária HORÁRIO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG: 8:30 - 3 - DANIELA POLIZELI TRAFFICANTE - 306152149; 10:00 - 9 - JULIANA HELOISA PINÉ AMÉRICO PINHEIRO - 328164136;

11:30 - 10 - RICHARDSON BARBOSA GOMES DA SILVA - 400977412;

17:30 - Leitura das médias e fechamento do concurso.

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e observar o item 8.2. b) do Edital 7/2022. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 129/2020-FCA-CB)

EDITAL 86/2022-STGP-FCA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrômicas do Câmpus de Botucatu - Unesp, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 cargo de Professor Assistente, em RJC, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimento: Manejo Florestal, objeto do Edital 8/2022-FCA, realizado no período de 17 a 19-5-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO NÃO APROVADO

Número de inscrição - RG - Média Final 1- 46912202X - 6,2

Examinador: Prova Escrita (peso 1) / Prova de Títulos (peso 2) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,5 / 10,8 / 12,8 / 8,3 / 6,4 Examinador 2: 4,9 / 10,8 / 11,8 / 7,7 / 5,9 Examinador 3: 5,9 / 10,8 / 12,6 / 8,0 / 6,2

CANDIDATO AUSENTE

Número de inscrição - RG 2 - 1073069286

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.(Processo 128/2020-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 33/2022 - FMB/DITA-STA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA a candidata abaixo relacionada para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Cardiologia, no conjunto de disciplinas "Medicina Interna II, II e III", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 08, 09 e 10/06/2022. A candidata deverá apresentar-se no dia 08/06/2022, às 08:30 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome da candidata - RG: Silméia Garcia Zanati Bazian - RG: 22.858.504-1 (Proc:3630/2019)

Instituto de Biociências

CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 116/2022-STGP-IBB

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RJC, junto ao Departamento de Física e Biofísica, na área do conhecimento: Física Médica e Biológica, objeto do Edital nº 61/2022-STDARH-IBB, para SEGUNDA FASE das provas a serem realizadas no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Aulas da Pós-Graduação da Central de Salas de Aulas 2 deste Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

Ordem inscrição - NOME - RG - Dia - Horário: 1 - DIEGO RAFAEL NESPEQUE CORREA - 44.834.200-5 - 13/06/2022 - 09:00 horas;

2 - ALLAN FELIPE FATTORI ALVES - 34.233.377-X - 13/06/2022 - 13:00 horas;

3 - WALLANCE MOREIRA PAZIN - 41.413.940-9 - 13/06/2022 - 15:30 horas;

4 - RODRIGO SANCHEZ GIAROLA - 43.501.700-7 - 14/06/2022 - 08:00 horas;

5 - LETICIA DINIZ VIEIRA - 45.309.414-4 - 14/06/2022 - 10:30 horas;

Leitura pública e fechamento do concurso: dia 15/06/2022, às 09:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e demais documentos previstos no Edital de Abertura de Inscrições. Deverá, ainda, encaminhar, no dia anterior a realização da prova, o ponto escolhido para a prova didática, para o e-mail r.hbb@unesp.br.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 79/2020-IBB)

Botucatu, 19 de maio de 2022.

Edital nº 117/2022-STGP-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR, Efetivo da PP do QDUNESP, em RDIDP, lotado no Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina Histologia, realizado nos dias 18 e 19/05/2022, conforme Edital nº 3/2022-STDARH-IBB - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, Executivo I.

CANDIDATO HABILITADO

Nome do Candidato - RG - Média Final - Classificação. Sérgio Luis Felisbino - 17.521.447-5 - 10,00 - 1º

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (Processo nº 1492/2019-IBB)

Botucatu, 19 de maio de 2.022

CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL Nº 118/2022-STGP-IBB

RUNESP de 20/04/2022, publicado em 21/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de um 1 (uma) vaga para o

cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área de conhecimento: Imunologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária - Agência 5556-5 Conta 130492-5 - (CNPJ 48.031.918/0022-99 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência Banco do Brasil.

O valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever graduados em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas e profissionais da área de biológicas, que tenham no mínimo título de Doutor em Imunologia ou áreas correlatas, com experiência didática comprovada em Imunologia.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exclusão do candidato.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexado frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior (Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas e profissionais da área de biológicas

4.1.3. Comprovante do título de Doutor em Imunologia ou áreas correlatas, com experiência didática comprovada em Imunologia, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Imunologia Geral, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format) com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 23/05/2022 a 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 25/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários a sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/05/2022, às 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação deste Instituto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data de publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

<